



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 05.149.083/0001-07



PROJETO DE LEI Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO  
BONITO - PARÁ  
APROVADO EM PLENÁRIO  
NA REUNIÃO: Ordinária  
DO DIA 09 DE 04 DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 003, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Bonito/PA, Excelentíssimo Senhor **ALEX SOUZA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Bonito/PA aprovou e eu sanciono a presente Lei, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Bonito/PA, aprovado por meio da Lei nº 003, de 23 de junho de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito/Pará, 18 de março de 2026.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

ALEX SOUZA DA  
SILVA:66202361204

Assinado de forma digital por ALEX  
SOUZA DA SILVA:66202361204  
Dados: 2026.03.18 11:51:45 -03'00'

**ALEX SOUZA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO/PA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07



**OFÍCIO Nº 063/2026-GAB/PMB**

Bonito/PA, 18 de março de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

**FRANCISCO MARCOS CORREA DA CUNHA**

Presidente da Câmara Municipal de Bonito/PA

Avenida João Paulo II, n. 1.852, Jamilândia, CEP 68.645-000, Bonito/PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta casa de leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI Nº 001/2026, QUE "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 003, DE 23 DE JUNHO DE 2015"**.

Para tanto, e contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei nº 001/2026, em anexo.

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

**ALEX SOUZA DA  
SILVA:66202361204**

Assinado de forma digital por ALEX  
SOUZA DA SILVA:66202361204  
Dados: 2026.03.18 11:50:52 -03'00'

**ALEX SOUZA DA SILVA**

Prefeito do Município de Bonito/PA

**BONITO - PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO  
PROTOCOLO**

Rec. o Original em 20/03/2026

Francisca Silmara A. Silva  
Recebedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07



**MENSAGEM**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal**  
**Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Bonito/PA, instituído pela Lei nº 003, de 23 de junho de 2015, cujo prazo de duração é de 10 (dez) anos.

A prorrogação mostra-se necessária para evitar descontinuidade das políticas públicas educacionais no âmbito municipal, assegurando a manutenção das diretrizes, metas e estratégias já estabelecidas, até a elaboração e aprovação de um novo Plano Municipal de Educação.

Ressalte-se que o Plano Municipal de Educação constitui instrumento essencial de planejamento educacional, alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), devendo haver compatibilidade entre os entes federativos, em regime de colaboração.

Ademais, a prorrogação encontra respaldo na necessidade de garantir tempo hábil para a construção de novo plano, mediante amplo debate com a comunidade escolar, profissionais da educação, conselhos e demais segmentos da sociedade civil, assegurando legitimidade, participação social e adequação às reais necessidades do Município.

Importa destacar, ainda, que a própria dinâmica de execução das metas previstas no PME evidencia a existência de objetivos ainda não plenamente alcançados, o que reforça a pertinência da prorrogação como medida de continuidade e aperfeiçoamento das políticas educacionais locais.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

**ALEX SOUZA DA**  
**SILVA:66202361204**

Assinado de forma digital por ALEX  
SOUZA DA SILVA:66202361204  
Dados: 2026.03.18 11:51:26 -03'00'

**ALEX SOUZA DA SILVA**

Prefeito do Município de Bonito/PA